



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº SEI-270057/002465/2020

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2021, Proc. N.º SEI-270057/002465/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza, conservação e higienização das unidades de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), incluindo áreas internas (área assistencial, administrativa e almoxarifado), áreas externas (pátios, jardins, estacionamentos, esquadrrias e fachadas) e viaturas para transporte de pacientes (ambulâncias), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

1. FICA ALTERADO O ITEM 3 DO EDITAL

Onde se lê:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos

Dia Mês Ano Horário

Início acolhimento das propostas 11 06 2021 09h

Início da vistoria técnica	14 06 2021 09h
Término da vistoria técnica	25 06 2021 12h
Limite acolhimento das propostas	30 06 2021 08h59min
Data de abertura das propostas	30 06 2021 09h
Data da realização do Pregão	30 06 2021 09h30min
Processo nº	SEI-270057/002465/2020
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis
Data da publicação	
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br

Leia-se:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	13	08	2021	09h
Início da vistoria técnica	16	08	2021	09h
Término da vistoria técnica	16	09	2021	12h
Limite acolhimento das propostas	21	09	2021	08h59min

Data de abertura das propostas	21 09 2021 09h
Data da realização do Pregão	21 09 2021 10h
Processo nº	SEI-270057/002465/2020
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis
Data da publicação	
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br

2. FICA ALTERADO O ITEM 12.4 DO EDITAL

Onde se lê:

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral igual ou maior do que 1 (hum).

a.1) - $ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO} > OU = 1$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

a.2) - Os índices contábeis poderão ser calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

b) O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

b.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c) Comprovação de ser dotado de capital social mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado pela

Administração para a contratação.

Leia-se:

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.4.3 Comprovação de ser dotado de capital social mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado pela Administração para a contratação.

3. FICA EXCLUÍDO O ITEM 20.1.3 DO EDITAL

4. FICA EXCLUÍDO O ANEXO 09 DO EDITAL

5. FICA ALTERADO O ANEXO 10 DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)

Onde se lê:

[...]

21. CONDIÇÕES PARA VISTORIA

Será facultada às empresas interessadas a marcação de uma vistoria técnica às áreas envolvidas na prestação dos serviços, para o conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços, composição de custos e formação de preços a serem fornecidos na fase de cotação do objeto deste Termo de Referência;

A vistoria técnica deverá ser previamente agendada pelos telefones (21) 2333-7915 (para Unidades DGS) e (21) 2333-2978 (para Unidades DGO). Ao representante da empresa interessada, será disponibilizado o Termo de Vistoria, conforme modelo constante do ANEXO Termo de Vistoria e de Dispensa de Vistoria (11856406). Ao término da vistoria, o ANEXO deverá ter a assinatura do responsável pela empresa e do militar da unidade visitada, e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação técnica;

O ato da vistoria pela interessada será acompanhado por um representante designado por cada unidade tomadora do serviço;

De modo a não restringir indevidamente o caráter competitivo do certame, a realização de vistoria técnica não é obrigatória, visto que tal obrigatoriedade poderia acarretar ônus excessivo aos interessados que se encontrem em localidades distantes dos locais estipulados para o cumprimento do objeto. Cabe salientar que o ANEXO 5 (11819149) disponibiliza a descrição das unidades e de suas áreas físicas em m²;

A licitante que optar pela não realização da vistoria técnica deverá entregar, juntamente com a documentação da habilitação técnica, a Declaração de Dispensa de Vistoria (11856406) devidamente preenchida. O não exercício do direito supramencionado não impede que as empresas interessadas participem do Processo Licitatório.

Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, haja vista que será dado acesso às Instalações, para as empresas interessadas.

Leia-se:

[...]

21. CONDIÇÕES PARA VISTORIA

A vistoria técnica será obrigatória às empresas interessadas para o conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços, composição de custos e formação de preços a serem fornecidos na fase de cotação do objeto deste Termo de Referência;

A vistoria técnica deverá ser previamente agendada pelos telefones (21) 2333-7915 / 2333-7957 (para Unidades DGS) e (21) 2333-2978 (para Unidades DGO). Ao representante da empresa interessada, será disponibilizado o Termo de Vistoria, conforme modelo constante do ANEXO Termo de Vistoria (11856406). Ao término da vistoria, o ANEXO deverá ter a assinatura do responsável pela empresa e do militar da unidade visitada, e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação técnica;

O ato da vistoria pela interessada será acompanhado por um representante designado por cada unidade tomadora do serviço;

6. AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

JANKEL GRUBMAN VOTO - CEL BM
Diretor-Geral de Administração e Finanças da SEDEC
Id. Funcional: 26161540